



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.717, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
13.392.0026.1.180	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3390.36.00.171600	Outros Serv T P Física	R\$ 234.852,00
3390.39.00.171600	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 22.886,02
3390.93.00.171600	Indenizações e Restituições	R\$ 14.377,32

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
13.21.01.08.00.00	Rem de Depósito Bancário – Outros Re Vinculados	R\$ 14.377,32
17.19.60.01.00.00	Transf. De Polit. Nac. Aldir Blanc de Cult. De Fomento a cultura Le 14.399	R\$ 257.738,02
Total Fonte de Recurso 171600		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Data Inicial	Data Final	Valor Nominal	Valor Percentual	Valor Corrigido
03/09/2024	03/10/2024	R\$ 267.497,17	0,572200%	R\$ 269.027,79
03/10/2024	03/11/2024	R\$ 269.027,79	0,572200%	R\$ 270.567,16
03/11/2024	03/12/2024	R\$ 270.567,16	0,572200%	R\$ 272.115,34
03/12/2024	03/01/2025	R\$ 272.115,34		R\$ 272.115,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de setembro de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 284/2024 de autoria do Poder Executivo.